

ÓRGÃO: 41000 - Ministério das Comunicações
 UNIDADE: 41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta
 ANEXO II
 PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)

Outras Alterações Orçamentárias
 Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S E N G P R O M U I T F								VALOR				
			S	E	N	G	P	R	O	M		U	I	T	F
2205	Conecta Brasil														5.587.730
	Atividades														
2205 21AE	Evolução dos Serviços de Radiodifusão	24 722													5.587.730
2205 21AE 0001	Evolução dos Serviços de Radiodifusão - Nacional	24 722	F		3-			2		90		0		1120	5.587.730
					ODC										
TOTAL - FISCAL											5.587.730				
TOTAL - SEGURIDADE											0				
TOTAL - GERAL											5.587.730				

ÓRGÃO: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
 UNIDADE: 49202 - Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB
 ANEXO II
 PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)

Outras Alterações Orçamentárias
 Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S E N G P R O M U I T F								VALOR				
			S	E	N	G	P	R	O	M		U	I	T	F
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo														15.600.000
	Atividades														
0032 2000	Administração da Unidade	20 122													15.600.000
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	20 122	F		4-INV			2		90		0		3050	15.600.000
1031	Agropecuária Sustentável														74.600
	Atividades														
1031 2137	Fiscalização dos Estoques e das Operações de Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários	20 125													74.600
1031 2137 0001	Fiscalização dos Estoques e das Operações de Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários - Nacional	20 125	F		4-INV			2		90		0		3050	74.600
TOTAL - FISCAL											15.674.600				
TOTAL - SEGURIDADE											0				
TOTAL - GERAL											15.674.600				

PORTARIA GM/MPO Nº 326, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera a Portaria GM/MPO nº 48, de 17 de março de 2023, que estabelece limites para a realização de despesas com diárias, passagens e outros gastos correlacionados no âmbito do Ministério do Planejamento e Orçamento.

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos I e IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, tendo em vista o disposto na Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 e no Decreto nº 11.353, de 1º de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Fica alterado o ANEXO da Portaria GM/MPO nº 48, de 17 de março de 2023, na forma detalhada em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE TEBET

ANEXO

Limites para empenho de despesas com diárias, passagens e outros gastos correlacionados

Unidade	Valor Total (R\$ 1.00)
Gabinete da Ministra	700.000
Secretaria-Executiva	300.000
Secretaria Nacional de Planejamento	312.724
Secretaria de Orçamento Federal	150.000
Secretaria de Assuntos Internacionais e Desenvolvimento	875.000
Secretaria de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas e Assuntos Econômicos	150.000
Secretaria de Articulação Institucional	150.000
Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA	1.650.000
Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE*	15.500.000
TOTAL	19.787.724

*Não considera as despesas realizadas com recursos da ação orçamentária 20U7 - Censos Demográfico, Agropecuário e Geográfico.

PORTARIA GM/MPO Nº 327, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Adequa os limites de movimentação e empenho constantes do Anexo I do Decreto nº 11.415, de 16 de fevereiro de 2023, no que concerne a diversos órgãos do Poder Executivo.

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 11.415, de 16 de fevereiro de 2023, e alterações posteriores, bem como a abertura de créditos adicionais após a publicação do Decreto nº 11.723, de 28 de setembro de 2023, e a necessidade de compatibilização entre os limites de movimentação e empenho estabelecidos no Anexo I do Decreto nº 11.415, de 2023, e as dotações atualizadas, resolve:

Art. 1º Adequar os limites de movimentação e empenho constantes do Anexo I do Decreto nº 11.415, de 16 de fevereiro de 2023, na forma dos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE TEBET

ANEXO I

REDUÇÃO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO
 (Anexo I ao Decreto nº 11.415, de 16 de fevereiro de 2023)

R\$ 1,00

Órgãos/Unidades Orçamentárias	Despesas Primárias Discricionárias			
	Emendas Impositivas		Demais	Total
	Individuais	Bancada		
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	0	0	16.837.381	16.837.381
26000 Ministério da Educação	0	0	20.605.234	20.605.234
33000 Ministério da Previdência Social	0	0	1.350.962	1.350.962
39000 Ministério dos Transportes	0	0	10.389.444	10.389.444
42206 Agência Nacional do Cinema - ANCINE	0	0	466.148	466.148
46000 Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	0	0	12.799.140	12.799.140
56000 Ministério das Cidades	0	0	104.749.142	104.749.142
58000 Ministério da Pesca e Aquicultura	0	0	6.760.000	6.760.000
68201 Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ	0	0	267.603	267.603
TOTAL	0	0	174.225.054	174.225.054



ANEXO II
ACRÉSCIMO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO
(Anexo I ao Decreto nº 11.415, de 16 de fevereiro de 2023)

R\$ 1,00

Órgãos/Unidades Orçamentárias	Despesas Primárias Discricionárias				Total
	Emendas Impositivas		Demais		
	Individuais	Bancada			
22000 Ministério da Agricultura e Pecuária	0	0	6.760.000	6.760.000	
25000 Ministério da Fazenda	0	0	8.800.000	8.800.000	
28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	0	0	3.879.140	3.879.140	
30211 Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade	0	0	4.492.615	4.492.615	
36000 Ministério da Saúde	0	0	90.023.299	90.023.299	
52000 Ministério da Defesa	0	0	60.000.000	60.000.000	
63000 Advocacia-Geral da União	0	0	270.000	270.000	
TOTAL	0	0	174.225.054	174.225.054	

Ministério de Portos e Aeroportos**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL****SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA****GERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL****PORTARIA Nº 13.082, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023**

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, inciso III da Portaria nº 10.700, de 09 de março de 2023, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.034873/2023-66, resolve:

Art. 1º Renovar e alterar a inscrição do aeródromo privado CIAD MS0197 no cadastro de aeródromos da ANAC.

Art. 2º A renovação da Inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 3270/SIA de 10 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 2020, Seção 1 Página 187.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO HENN BERNARDI

PORTARIA Nº 13.098, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, inciso III da Portaria nº 10.700, de 09 de março de 2023, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.045938/2023-07, resolve:

Art. 1º Alterar a inscrição do Aeródromo privado CIAD MT0401 no cadastro de aeródromos da ANAC.

Art. 2º A inscrição no cadastro tem validade até 10 de março de 2033.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 10386/SIA, de 26 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 10 de março de 2023, Seção 1, Página 55.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO HENN BERNARDI

SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS**GERÊNCIA DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL****PORTARIA Nº 13.109, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023**

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL no uso das atribuições que lhes conferem o Art. 9º da Portaria nº 10591/SPO, de 23 de fevereiro de 2023, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC nº135 e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00066.014125/2023-57, resolve:

Art. 1º Tornar pública a suspensão a pedido do Certificado de Operador Aéreo (COA) nº 2022-11-001F-06-00, emitido em favor da sociedade empresária Costeira Táxi Aéreo Ltda, CNPJ 15.581.132/0001-21.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FAGUNDES DOS SANTOS

SUPERINTENDÊNCIA DE PESSOAL DA AVIAÇÃO CIVIL**GERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO****GERÊNCIA TÉCNICA DE ORGANIZAÇÃO DE FORMAÇÃO****PORTARIA Nº 13.114, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

O GERENTE TÉCNICO DE ORGANIZAÇÕES DE FORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18, inciso V, da Portaria nº 2.928/SPL, de 21 de outubro de 2020, tendo em vista o disposto na seção 141.9 do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 141, e considerando o que consta do processo nº 00058.052580/2023-50, resolve:

Art. 1º Suspender cautelarmente o Certificado de CIAC emitido em favor da ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL ACB LTDA, CNPJ 28.041.099/0001-99, localizada na Rodovia TO 080, s/Nº - Km 20 - Aeródromo SWEJ - Hangar 32, Zona Rural, Porto Nacional/TO - CEP 77500-000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ STOCK HOFFMANN

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS UNIDADES REGIONAIS****DELIBERAÇÃO Nº 103, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS UNIDADES REGIONAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Agência e, considerando a análise dos fatos apurados, consignados no Processo Administrativo Sancionador - PAS nº 50300.007761/2022-08, decide:

I - Pela subsistência do Auto de Infração 5546-8 (1626775), lavrado em desfavor da empresa WALLENIUS WILHELMSSEN SERVIÇOS DE LOGÍSTICA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ 15.328.938/0002-93

II - Pela aplicação da penalidade de multa pecuniária no valor de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), consubstanciada na infração tipificada pelo art. 28, II, da Resolução Normativa nº 62 - ANTAQ c/c o art. 6º, IV, da Resolução Normativa nº 65 - ANTAQ;

LUIZ CARLOS DE SOUZA JÚNIOR

GERÊNCIA DE APOIO TÉCNICO**DELIBERAÇÃO Nº 45, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023**

A GERENTE DE APOIO TÉCNICO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Agência e, considerando a análise dos fatos apurados, consignados no Processo Administrativo Sancionador - PAS nº 50300.022264/2021-41, e após transcurso do prazo in albis para apresentação de recurso do fiscalizado, decide:

I - pela subsistência do Auto de Infração nº 005285, em desfavor Operador RODRIGO MESSIAS DOS SANTOS, inscrita no CPF: 030.017.815-80, aplicando a penalidade de advertência, pelo cometimento da infração tipificada artigo 23, inciso XLIII, da Norma aprovada pela Resolução nº 1.274/2014-Antaq.

OSIANE KRAIESKI ASSUNÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na Deliberação PAS nº 44/2023/GAT/SFC, publicada no DOU de 14 de novembro de 2023, Seção 1, pág. 92, onde se lê: "...Processo Administrativo Sancionador - PAS nº 50300.022074/2021-23...", leia-se "...Processo Administrativo Sancionador - PAS nº 50300.022335/2021-13..."

RETIFICAÇÃO

Na Deliberação PAS nº 47/2023/GAT/SFC, publicada no DOU de 14 de novembro de 2023, Seção 1, pág. 92, onde se lê: "...Processo Administrativo Sancionador - PAS nº 50300.022074/2021-23...", leia-se "...Processo Administrativo Sancionador - PAS nº 50300.022073/2021-89..."

RETIFICAÇÃO

Na Deliberação PAS nº 84/2023/GAT/SFC, publicada no DOU de 14 de novembro de 2023, Seção 1, pág. 92, onde se lê: "...Processo Administrativo Sancionador - PAS nº 50300.022074/2021-23...", leia-se "...Processo Administrativo Sancionador - PAS nº 50300.015966/2021-78..."

GERÊNCIA REGIONAL DE FLORIANÓPOLIS**DELIBERAÇÃO Nº 32, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023**

Processo nº 50300.007104/2023-33. Fiscalizada: PARANAGUA DIVER & CIA LTDA, CNPJ nº 79.062.774/0001-05. Objeto e Fundamento Legal: O Gerente da Unidade Regional de Florianópolis (UREFL) no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 60 do Regimento Interno, decide: I - pela subsistência do Auto de Infração nº 006062-3 (1950443), lavrado em face da PARANAGUÁ DIVER & CIA LTDA - ME; II - pela aplicação de PENALIDADE de ADVERTÊNCIA à PARANAGUÁ DIVER & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 79.062.774/0001-05, por deixar de manter aprestada e em operação comercial, no mínimo, uma embarcação na navegação autorizada, paralisando a prestação do serviço autorizado por prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias contínuos, com infração capitulada pelo art. 32, inciso I, da Resolução Nº 62-ANTAQ.

MAURICIO MEDEIROS DE SOUZA
Gerente**GERÊNCIA REGIONAL DE RECIFE****DELIBERAÇÃO Nº 19, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023**

Processo nº 50300.004406/2023-50. Fiscalizado: WINDROSE-SERVICOS MARITIMOS E REPRESENTACOES LTDA., CNPJ nº 10.646.750/0001-99. Objeto e Fundamento Legal: O Gerente Regional de Recife no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 59-A do Regimento Interno, decide pela SUBSISTÊNCIA do Auto de Infração nº 006049-6 (SEI nº 1941410) e pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa pelo cometimento da infração tipificada no art. 33, inciso XV da Resolução nº 75/2022-ANTAQ, por não ter apresentado a documentação solicitada pela ANTAQ no prazo concedido, conforme Ofício nº 37/2023/GRERE (SEI nº 1894736).

RAFAEL DUARTE FERREIRA DA SILVA
Gerente**GERÊNCIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO****DELIBERAÇÃO Nº 35, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023**

O GERENTE REGIONAL DO RIO DE JANEIRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, com base na análise dos fatos apurados no processo nº 50300.007809/2023-51, decide: pela aplicação da penalidade de MULTA no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) à empresa TRIUNFO LOGÍSTICA LTDA, CNPJ nº 29.355.260/0001-61, pelo cometimento da infração capitulada no art. 33, inciso XI, da Resolução nº 75-ANTAQ.

ALEXANDRE PALMIERI FLORAMBEL

Ministério da Previdência Social**CONSELHO DE RECURSOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL****PAUTA DE JULGAMENTO**

Pauta de Julgamento de Pedido de Uniformização de Jurisprudência e Reclamação ao Conselho Pleno, da 2ª Sessão Ordinária, determinada pela Senhora Presidente do CRPS, que acontecerá nos dias 21 e 22 de novembro de 2023 às 09h30, por meio de videoconferência (via Microsoft Teams).

RELATORA: ALEXANDRA ÁLVARES DE ALCANTARA

NB: 42/171.237.762.3

Int: MAURÍCIO BITTENCOURT FILHO e INSS

NB: 42/193.895.225-9

